



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.184

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo.-Aplic.Direta	(941)	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(942)	1.000,00
	Cód de Aplicação – 312.01		
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	2.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.04	Gerência de Vigilância à Saúde		
01.16.04.10.304.0585.2.043	Manut.Ativ.Vigil. Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(910)	2.000,00
	Fonte de Recurso – 01		
		TOTAL	2.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de abril de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 44 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6184
FOI PUBLICADA(O) em 25/04/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)